



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – COMPRA DIRETA

SOLICITAMOS O ENVIO DE ORÇAMENTO PARA **AQUISIÇÃO** DOS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADO.

CATETER URETRAL HIDROFÍLICO MASCULINO, COMPRIMENTO DE 40

CM, CALIBRE 14 FR, PRONTO PARA USO, COM PONTA PROTETORA E

MANGA PROTETORA ACOPLADAS EM PEÇA ÚNICA SOBRE TODA

EXTENSÃO DO CATETER.

OBS.1: CADA CATETER EQUIVALE A UMA PEÇA

OBS.2: MANDADO JUDICIAL CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, MASCULINO, CALIBRE 10 FR, ESTÉRIL, PRONTO PARA USO, LUBRIFICADO, COM MANGA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO EXTERNA DE BACTÉRIAS

COD: 165.831 QUANTIDADE: 1350 UNIDADES

Segue link para consultas das compras em andamento por Dispensa de Licitação no Portal da Prefeitura de Campinas/ 2026 -

<https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina-dinamica/solicitacoes-orcamento-aquisicoes-2026>

- **FAVOR INFORMAR NOME, CPF E EMAIL DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO**

CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO:

- INFORMAR MARCA DO PRODUTO, FABRICANTE E DEMAIS ITENS DA PLANILHA;

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 **DIAS**;

- O ORÇAMENTO DEVERÁ SER ENCAMINHADO EM PAPEL TIMBRADO CONTENDO CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA.

DOCUMENTOS/CERTIFICADOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Lei Federal fundamento no art. 2º, inciso VI, da Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA nº 16/2014.

2. Alvará Sanitário/Licença Sanitária em vigência, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, conforme Código Sanitário e normas.

2.1. Não será aceito Protocolo de Licença Inicial.

2.2. Será aceito Protocolo de Revalidação da Licença, desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento do Alvará/Licença vencida e da legislação local.

2.3. A licitante deverá apresentar, junto ao Protocolo de Revalidação, declaração comprometendo-se a entregar uma cópia da Vigilância em Saúde.

2.4. No caso de ser isenta de Alvará Sanitário/Licença Sanitária, a licitante deverá apresentar declaração indicando o código da Classe relacionados ao objeto da licitação, identificando o dispositivo legal da legislação sanitária que justifique a isenção de sua atividade.

3. Comprovação de regularização dos produtos perante a ANVISA, com fundamento na **Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976**, com o enquadramento sanitário definido pela própria Agência, em uma das formas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

- 3.1. Cópia simples da Publicação no D.O.U., demonstrando sua vigência.
- 3.2. Cópia autenticada ou extraída da internet da comprovação emitido pela ANVISA, demonstrando sua vigência.
- 3.3. Em todos os casos, se a validade estiver expirada, apresentar cópia autenticada ou extraída da internet do Pedido de Revalidação.
- 3.4. No caso de isenção de regularização do produto, a licitante deverá apresentar documentação ou norma que justifique a isenção.

Será necessário a apresentação de literatura técnica (manuais, catálogos, folhetos, prospectos) em português ou se em outro idioma acompanhado de tradução, com o desenho ou fotografia e descrição detalhada das características técnicas dos materiais/produtos/equipamentos, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas, bem como para orientações técnicas para seu manuseio.

SOLICITAMOS QUE O ORÇAMENTO/ESTIMATIVA SEJA ENCAMINHADO VIA E-MAIL:

Rogeria.mateus@campinas.sp.gov.br

AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **PAGAMENTO: 10 DFD - (10 DIAS APÓS ACEITE NOTA FISCAL)**
- **INFORMAR RAZÃO SOCIAL E CNPJ PARA FATURAMENTO.**
- **OS PREÇOS APRESENTADOS DEVEM INCLUIR CUSTOS DE FRETE, TRANSPORTE E IMPOSTOS;**
- **A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA RESPEITANDO O QUANTITATIVO DISCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS ONDE ESTEJAM AGRUPADOS VÁRIOS EMPENHOS;**
- **PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.**

LOCAL DE ENTREGA: A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte do(s) item(s), bem como pelo seu descarregamento no local de entrega (interior do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde), localizado no Município de Campinas – SP, na Av. Comendador Aladino Selmi, nº4.630, Galpões 15 e 16, Condomínio GR 2, Vila San Martim, CEP 13.069-096, de segunda a sexta-feira, das 8 às 15h;

RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO – SRA MARIA IMACULADA.

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO – Sra Marcia – FONE: 3241-8000 / 3241-2021 OU 3241-2045.

O MATERIAL DEVERÁ TER, NO MOMENTO DA ENTREGA, VIDA ÚTIL MÍNIMA 75% DE SUA VALIDADE.

ATENCIOSAMENTE,

ROGÉRIA MATEUS

Coordenadora Setorial de Compras – SMS
Fone: 2116-0646